



Indicação Nº 1959/2024

Súmula: Indico ao Executivo, junto ao órgão competente, estudo para levar a Carreta da Saúde para o bairro Vila Belmira, no Município de Itapevi.

INDICO à mesa,
na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto ao órgão competente, estudo para levar a Carreta da Saúde para o bairro Vila Belmira, no Município de Itapevi.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Carreta da Saúde é um equipamento itinerante que oferece serviços como atendimento médico de clínica geral, odontologia e enfermagem. Também é possível se vacinar, realizar a coleta de exame papanicolau e laboratoriais, medicação de urgência, controle de pressão e de glicemia e testes rápido de HIV, Sífilis e Hepatite. Dentro dos revezamentos entre os bairros, a carreta com seus profissionais tem feito inúmeros atendimentos, levando mais saúde aos moradores dos bairros, porém há ainda bairros como o da Vila Belmira, onde a população tem cobrado esse tipo de prestação de serviço, por ser um bairro distante e com dificuldade de transporte para os moradores.

Sendo assim, solicito a possibilidade de estudos para levar a Carreta da Saúde para o bairro Dona Belmira, no Município de Itapevi.

18/09/2024

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS

Indicação Nº 1959/2024 - Documento assinado digitalmente em 18/09/2024. PROTOCOLO 13216/2024 - 18/09/2024 17:03 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 80WF-2B8Y-9RBS-58TD



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=80WF2B8Y9RBS58TD>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 80WF-2B8Y-9RBS-58TD

